



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Lei nº 1.255/2017, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Institui no Calendário do Município de Barreiras a data 01 de Outubro como dia do representante comercial.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Barreiras, o **“DIA DO REPRESENTANTE COMERCIAL – VENDEDOR”**, a ser comemorado anualmente no dia 01 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 5 de julho de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal